

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria Geral.....	1
Plenário.....	6
Corregedoria Nacional.....	9

SECRETARIA GERAL**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Sessão de Distribuição Automática de Processos**

Data de distribuição: 03/05/2021

Processo: 1.00656/2021-73

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Processo: 1.00657/2021-27

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00658/2021-80

Classe: Correição

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00659/2021-34

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00660/2021-96

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA

Processo: 1.00661/2021-40

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Processo: 1.00662/2021-01

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00663/2021-57

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Data de distribuição: 04/05/2021

Processo: 1.00664/2021-00

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA

Processo: 1.00954/2019-11

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00998/2020-85

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.01034/2020-90

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00070/2021-18

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.01049/2020-03

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00540/2018-10

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00854/2020-47

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Processo: 1.00703/2019-64

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00145/2019-37

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00705/2019-71

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00743/2020-03

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE SANDRA KRIEGER GONCALVES

Processo: 1.00939/2020-61

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00519/2020-20
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00665/2021-64
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00387/2020-64
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00518/2020-77
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00889/2020-59
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.01046/2020-42
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00004/2021-10
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00948/2020-52
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00666/2021-18
Classe: Notícia de fato
Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00709/2020-57
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00152/2021-71
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00143/2021-80
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00333/2019-56
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA

Processo: 1.01041/2020-74
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Processo: 1.01087/2020-84

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Processo: 1.00315/2020-35

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00559/2019-48

Classe: Consulta

Distribuição: GABINETE SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA

Processo: 1.00667/2021-71

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00668/2021-25

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00669/2021-89

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00670/2021-30

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00671/2021-94

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00672/2021-48

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 05/05/2021

Processo: 1.00673/2021-00

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00674/2021-55

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00474/2021-84

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00675/2021-09

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00676/2021-62

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Processo: 1.00677/2021-16

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA

Processo: 1.00678/2021-70

Classe: Procedimento Interno de Comissão

Distribuição: COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

Data de distribuição: 06/05/2021

Processo: 1.00679/2021-23

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00680/2021-85

Classe: Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho

Distribuição: GABINETE SANDRA KRIEGER GONCALVES

Processo: 1.00681/2021-39

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SANDRA KRIEGER GONCALVES

Processo: 1.00682/2021-92

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Processo: 1.00683/2021-46

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Processo: 1.00684/2021-08

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Processo: 1.00685/2021-53

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00686/2021-07

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00687/2021-60

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00688/2021-14

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 07/05/2021

Processo: 1.00689/2021-78

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Processo: 1.00690/2021-20

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Processo: 1.00691/2021-83

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Processo: 1.00692/2021-37

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Eric Lopez Medeiros de Souza
Coordenador de Autuação e Distribuição
SPR/CNMP

PLENÁRIO

ACÓRDÃOS DE 27 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00662/2020-03

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido(a): Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Adv.: Lucas Almeida de Lopes Lima - OAB/AL nº 12.623

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO FEITO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em prorrogar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/5/2021, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00208/2020-16

Relator originário: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerentes: Fábio Ribeiro Velloso

Luciano Taques Guignone

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

E M E N T A PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. PROMOTORES DE JUSTIÇA ASSISTENTES. REDESIGNAÇÕES. REMOÇÃO COMPULSÓRIA. INAMOVIBILIDADE. ART. 296, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. FATO NOVO. REDISTRIBUIÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA EM NOVO QUADRO ORGANIZACIONAL. PERDA DO OBJETO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO JULGADO EXTINTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em julgar extinto o presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00315/2021-25

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido(a): Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ADVs.: Luis Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG nº 58.400

Marcelo Miranda Parreiras – OAB/MG nº 70.316

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO FEITO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em prorrogar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 9/5/2021, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Conselheiro Relator

DECISÕES DE 10 DE MAIO DE 2021

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES Nº 1.00452/2021-88

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DECISÃO

[...] 6. Diante do exposto, considerando a falta de interesse processual pela perda superveniente do objeto da causa, determino o arquivamento do presente Conflito de Atribuições, nos termos do art. 43, IX, alínea b, do RI/CNMP.

7. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, para providências cabíveis.

8. Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Conselheiro Relator

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES Nº 1.00607/2021-02

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público Federal

D E C I S Ã O

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR EM INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA COBRANÇA DE TAXAS DE SERVIÇOS DE SECRETARIA COM VALORES EXCESSIVOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

[...] 6. Diante do exposto, considerando a existência de coisa julgada, determino o arquivamento do presente Conflito de Atribuições, nos termos do art. 43, IX, alínea b, do RI/CNMP.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Conselheiro Relator

DESPACHO DE 4 DE MAIO DE 2021

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00128/2021-60

RELATOR Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

REQUERENTE: Associação dos Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e outros

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

D E S P A C H O

Trata-se de pedidos de dilação de prazo apresentados pelos Excelentíssimos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (fl. 330) e do Ministério Público do Estado de Tocantins (fl. 332), bem como pedido de abertura de nova vista, após o término do prazo para apresentar informações do último ramo do Ministério Público intimado, apresentado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral da República (fl. 349).

Pois bem.

Em relação aos pedidos de dilação de prazo apresentados às fls. 330 e 332, tendo em vista a repercussão administrativa da possível regulamentação da matéria tratada nos presentes autos (exercício do poder de polícia institucional no Ministério Público), entendendo por razoável, com fundamento no art. 43, I, do RICNMP[1], deferir-los, concedendo aos peticionantes dilação de prazo de 15 (quinze) dias, contada da intimação deste despacho.

Defiro, ainda, também com fundamento no art. 43, I, do RICNMP, o pedido formulado pelo Excelentíssimo Procurador Geral da República, informando-o que, logo após recebidas as informações do MP/SP e do MP/TO, ou escoado o prazo concedido, lhe será aberta nova vista para manifestação. Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 04 de maio de 2021.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Conselheiro Relator

DESPACHO DE 07 MAIO DE 2021

RECURSO INTERNO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00930/2020-79

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO D'ALBUQUERQUE

RECORRENTE: CRISTIANO ZANIN MARTINS – OAB/SP 172.730

ADVOGADOS: ARI CRISPIM DOS ANJOS JUNIOR – OAB/SP 256.825

GUILHERME QUEIROZ GONÇALVES – OAB/DF 37.961

MARIA DE LOURDES LOPES – OAB/SP 77.513

RECORRIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – RENATA RIBEIRO BAPTISTA

E M E N T A RECURSO INTERNO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO QUE REJEITOU PLEITO DE INGRESSO DE TERCEIRO INTERESSADO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. RECURSO INTERNO INTERPOSTO. CONTRARRAZÕES OFERECIDAS PELA PARTE RECORRIDA, ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO. ALEGAÇÃO PELA PARTE RECORRENTE DE IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO DO FEITO NO SISTEMA ELO. DEFERIMENTO DE ACESSO AOS PRESENTES AUTOS. INTIMAÇÃO DO RECORRENTE PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE ACESSO DIRETAMENTE VIA SISTEMA ELO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CONTRARRAZÕES E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO SUBSTANCIAL.

DESPACHO

(...)

11. Assiste razão ao Recorrente.

12. Com efeito, imperioso se mostra a necessidade de se conceder acesso dos presentes autos ao Recorrente, notadamente ao se observar que se trata de parte que detém interesse no resultado do julgamento do recurso em tela.

13. Assim, DETERMINO a intimação do Recorrente para que proceda, diretamente no Sistema ELO e no campo próprio, a solicitação de acesso ao presente feito, a qual fica, desde já, autorizada por este Relator, eis que tal pleito mostra-se distinto ao cerne da pretensão recursal, que será analisada em momento oportuno.

14. Sem prejuízo, DEFIRO ao Recorrente o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se acerca das contrarrazões e documentação apresentada pela Recorrida, em atenção ao princípio do contraditório substancial.

15. Por consectário, prestando obséquio, repisa-se, ao primado do contraditório substancial, DETERMINO o adiamento do julgamento do presente recurso da 7ª Sessão Ordinária de 2021 para a sessão subsequente.

16. Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 07 de maio de 2021.

Conselheiro OSWALDO D'ALBUQUERQUE

Relator

CORREGEDORIA NACIONAL

DECISÃO DE 07 DE MAIO DE 2021

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00099/2020-00

RECLAMANTE: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECLAMADOS: MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão: (...)

Ante o exposto, propõe-se o seguinte:

a. havendo elementos suficientes da existência e autoria de infração disciplinar, por inobservância continuada do dever funcional previsto no art. 110, inciso III, da LCE nº 34/94, ensejando, por conseguinte, a sanção disciplinar de censura prevista no art. 212, inciso I, da LCE nº 34/94, propõe-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 18, inciso VI e do artigo 77, inciso IV, ambos da Resolução CNMP nº 92/2013 (Regimento Interno do CNMP).

Brasília-DF, 07 de maio de 2021.

CAROLINE IANHEZ

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento retro do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para determinar o seguinte:

a) Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ad referendum do Plenário, em face de Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em virtude de indícios suficientes do cometimento da prática de infração disciplinar decorrente da violação ao dever funcional previsto no art. 110, inciso III, da LCE 34/94, punível com pena de censura, segundo art. 212, inciso I, da LCE nº 34/94;

b) Registre-se que a presente instauração do processo administrativo disciplinar, tomada com base no artigo 77, inciso IV, da Resolução nº 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), está embasada na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00099/2020-00.

c) Lavre-se a respectiva portaria e, após referendo do Plenário, distribua-se a um Conselheiro Relator na forma do artigo 89, observando-se o artigo 77, § 2º, todos da Resolução nº 92/2013 (Regimento Interno do CNMP).

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Brasília-DF, 07 de maio de 2021.

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 2021

PORTARIA CNMP-CN Nº 41/2021

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A,

§2º, III e §3º, I, da Constituição Federal, pelos artigos 18, VI, 84 e 89, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o quanto apurado nos autos da Reclamação Disciplinar nº 1.00099/2020-00,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, imputando-lhes os fatos expostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00099/2020-00.
 2. Indicar, diante da exposição circunstanciada acima realizada, a incursão de Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em virtude de indícios suficientes do cometimento da prática de infração disciplinar decorrente da violação ao dever funcional previsto no art. 110, inciso III, da LCE 34/94, punível com pena de censura, segundo art. 212, inciso I, da LCE nº 34/94;
 3. No tocante ao disposto no artigo 89, § 2º, da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), considerando que a prova é basicamente documental, a Corregedoria Nacional deixa de arrolar testemunhas, sem prejuízo de que o Conselheiro Relator identifique e determine a sua inquirição ou demais provas que julgar pertinentes, conforme previsão contida no artigo 98, parágrafo único, também do RICNMP.
 4. Determinar, após o referendo do Plenário, a distribuição do Processo Administrativo Disciplinar ao Conselheiro Relator, nos termos do art.89, caput, observando-se o art.77, §2º, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP).
 5. Apontar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ressalvada a possibilidade de prorrogação motivada pelo Relator, nos termos do art.90 da Resolução nº 92/2013 (RICNMP).
 6. Determinar o apensamento de cópia da Reclamação Disciplinar nº 1.00099/2020-00 ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.
 7. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
- Publique-se por extrato.
- Registre-se.
- Cumpra-se.
- Brasília-DF, 07 de maio de 2021.

RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público